Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1099/2016

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2017, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1:

RAZÃO SOCIAL BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Buri, 452 – Vila Pires – Santo André – SP – CEP: 09195-560
CNPJ Nº: 04.866.848/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL: Vanderlei Sérgio Cardoso
CPF Nº 107.764.288-10

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	25.000	Unid	CARTAZ A3 MEDINDO 42 X 29,7 CM EM COUCHE FOSCO DE 150 GRAMAS. 4 X 0 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BASE D´ÁGUA. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM ATÉ 200 TIRAGENS COM ARTE E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO APRESENTAR PROVA DIGITAL COM FIDELIDADE DE CORES.	R$ 3,90	R$ 97.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fiscalizador do ÓRGÃO GERENCIADOR enviará a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica ou CD à DETENTORA.

3.1.1. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador do ÓRGÃO GERENCIADOR, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.1.

3.2. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA terá o prazo de 4 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais.

3.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da USCS.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 58/2016, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e *instauração de novo* processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jurídico

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 17 de janeiro de 2.017.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

Representante legal: Vanderlei Sérgio Cardoso

CPF: 107.764.288-10

Assinatura

Testemunhas

1) Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) Almir Palacine

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES Nº 02/2008
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 17 de janeiro de 2.017.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor
ÓRGÃO GERENCIADOR

BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
Vanderlei Sérgio Cardoso
DETENTORA

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
Cédula de identidade nº 10.429.972 SSP/SP
CPF nº 043.500.368-22
Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3285
Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139
Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone residencial: (11) 4423-2540
e-mail: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: Vanderlei Sergio Cardoso
Cargo: Sócio
Cédula de identidade RG nº 18.863.085-5
CPF nº 107.764.288-10
Endereço Comercial: Rua Buri, nº 452
Bairro: Vila Pires – Santo André - SP – CEP.09195-560
Telefone Comercial: (11) 4974-2448
e-mail: vanderlei@graficabelprint.com.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
RG nº 10.429.972-1 SSP/SP
Endereço: Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante
Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone: (11) 4423-2540
e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051
Telefone: (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275
e-mail. pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, 17 de janeiro de 2017.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 04.866.848/0001-59

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos

VALOR TOTAL R$ 97.500,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 17 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS